



NOTA CONJUNTA
FECAM e UNDIME

ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA ENCERRAMENTO DA GESTÃO EDUCACIONAL EM 2020

A Federação Catarinense de Municípios e a Undime – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – seccional de Santa Catarina, **recomendam ações** que implicam no encerramento da gestão pública 2017/2020 e, da gestão da educação municipal em 2020.

Ressaltamos que tais recomendações se configuram como ações que precisam implementadas para **registrar atos da gestão no decorrer de 2020 e encaminhar processos para organizar a oferta da educação pública em 2021.**

Salientamos ainda que, as instituições que encaminham este documento, reuniram-se com órgãos de controle externo do Estado – MPSC e TCE SC, além dos técnicos da Secretaria de Estado da Educação, a fim de **garantir alinhamentos e permitir que haja, por parte os gestores municipais, total atendimento das normatizações orçamentárias, financeiras, educacionais, dentre outras e, dos processos colaborativos entre os entes federados,** necessários para que o cidadão catarinense, tenha acesso a serviços públicos de qualidade, eficientes e equitativos.

Ainda é destaque preliminar, a ressalva da constante orientação sobre os itens que seguem e que, portanto, este documento mais uma vez, recomenda **aos Gestores Municipais atentem a garantia do cumprimento integral de todas as atribuições e compromissos dos cargos e funções que representam no serviço público dos seus municípios.**

Pontuaremos **itens de alerta**, sem fazer descrições longas sobre o tema abordado, a partir da premissa de que os **Dirigentes Municipais de Educação conhecem as normas legais, os temas em destaque, os procedimentos técnicos, administrativos e pedagógicos.**

Faremos destaques para os seguintes temas:





LICITAÇÕES E COMPRAS PARA ORGANIZAR O ANO LETIVO 2021

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DOS 25% EM EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS

CALENDÁRIO ESCOLAR 2021

IMPACTOS DA PORTARIA INTERMINISTERIAL 03/2020

Reestimativa do Fundeb 2020 foi publicada
Valor Mínimo por Aluno é de **R\$ 3.349,56**

AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Reflexos, impactos e orientações para o ano letivo de 2020



RELATÓRIO DESCRITIVO DA GESTÃO LETIVA DE 2020

Documento necessário para comprovação de horas de atividades pedagógicas não presenciais junto a turmas de Ensino Fundamental, inclusive, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos

Documento necessário para comprovação de horas de trabalho dos Servidores da Educação, seja de forma presencial, seja em home office

Documento necessário para comprovação de alterações curriculares excepcionais, a fim de adequar competências, habilidades e direitos de aprendizagem, à metodologia não presencial

Documento necessário para comprovar processos, procedimentos, responsáveis, periodicidade e resultados de Busca Ativa junto aos Estudantes matriculados regularmente na Rede de Ensino

Documento necessário para registrar normatizações que os Sistemas de Ensino estabeleceram, a fim de adequar procedimentos técnicos, administrativos, pedagógicos e metodológicos por conta dos decretos de calamidade oriundos da pandemia de Covid-19

Documento necessário para a transição da gestão pública, para análise de órgãos externos de controle social, para planejamento de ações, sejam administrativas, técnicas ou pedagógicas

**ALERTA****Utilize o Memorial
de Gestão****Acesse site do
Conviva**

As orientações para a produção de um documento consistente e adequado para comprovar as ações da Gestão Educacional, estão completas e bem orientadas



Acesse o site, preencha o Memorial com a documentação necessária da sua gestão em local seguro e acesso aos interessados

<https://www.convivaeducacao.org.br/platform/tools/memorials>



LICITAÇÕES E COMPRAS PARA ORGANIZAR O ANO LETIVO DE 2021



Ação Intersetorial
Educação
Jurídico
Finanças
Licitação e Compras

É um processo moroso e não se pode deixar para organizar tudo isso em 2021
Atente-se!

Os **PlanCon's** são instrumentos necessários para definir itens e quantidades
Atente-se!

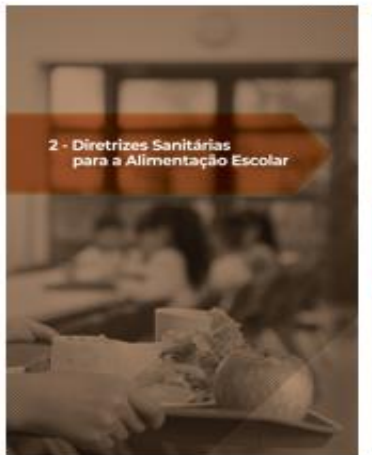
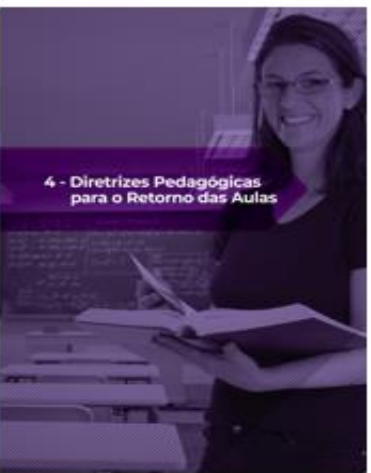
Necessário atentar-se para legislação própria que orienta aquisição de produtos e serviços

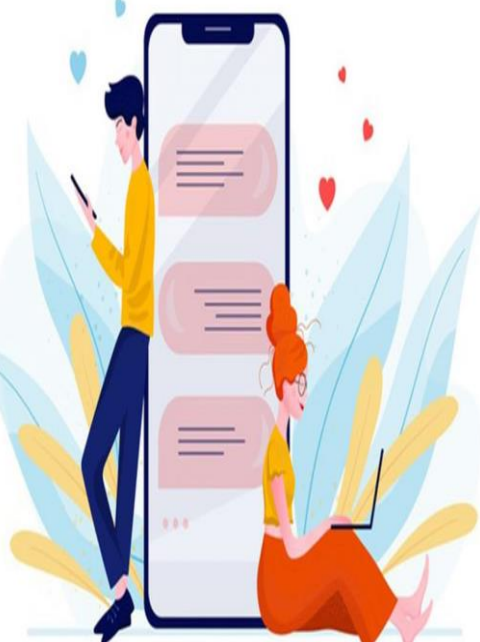


Atenção!

Utilização obrigatória dos documentos abaixo para organizar as licitações para 2021

O PLANCON MUNICIPAL E OS PLANCON'S ESCOLARES PRECISAM SER OBSERVADOS, ALÉM DAS DIRETRIZES E PORTARIAS DAS AUTORIDADES SANITÁRIAS PARA IDENTIFICAR ITENS E QUANTIDADES QUE SUA REDE DE ENSINO PRECISA ADQUIRIR PARA QUE SE EFETIVE O RETORNO PRESENCIAL DAS ATIVIDADES ESCOLARES QUANDO AUTORIZADAS





O PEDAGÓGICO PRECISA SER PLANEJADO NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E DE COMPRAS

Aquisição de equipamentos para estudantes e docentes são essenciais.



Enquanto estivermos em pandemia, teremos que planejar ofertas de acesso à educação formal, nas modalidades presenciais e não presenciais



Em muitos momentos essa oferta de acesso à educação formal, nas modalidades presenciais e não presenciais poderá ser simultânea



Poderá ser simultânea, uma vez que teremos estudantes e profissionais em grupos de risco e, para eles precisa ser garantido o acesso ao trabalho ou aos estudos, com toda a segurança



As lacunas de aprendizagem, devidamente identificadas, terão que ser trabalhadas, talvez, de forma simultânea ao período letivo de 2021 – no contraturno presencialmente ou no contraturno de forma não presencial

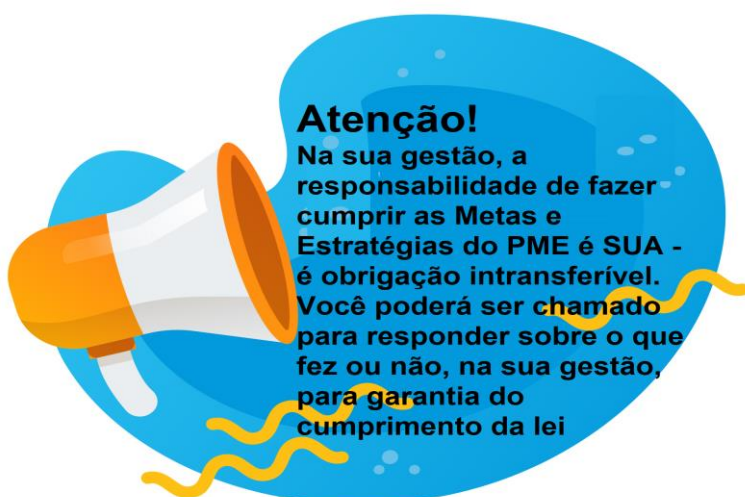
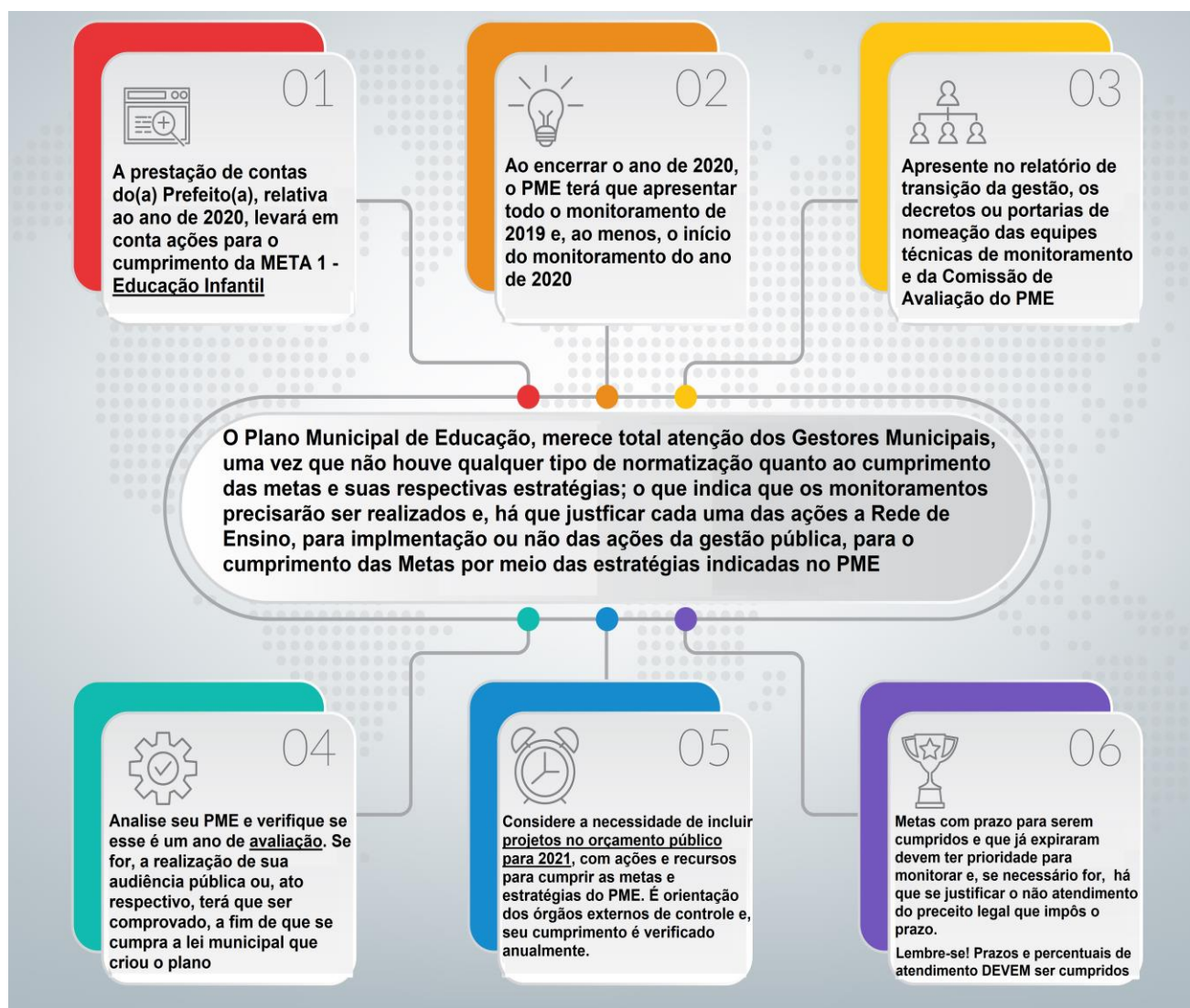


2020 deixou marcas, aprendizados e muitos compromissos que precisamos assumir. Você que viveu todo esse processo com a sua equipe, tem a obrigação de encaminhar todo o trabalho de gestão, inclusive administrativa, para que SEUS ESTUDANTES tenham o menor impacto possível com a trocas de gestão municipal



Vamos garantir a continuidade dos processos, o aprimoramento dos recursos, a gradativa redução dos danos identificados ao longo de 2020, com responsabilidade e compromisso com a Educação Pública

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Atentem-se! É Responsabilidade da atual gestão municipal!

Santa Catarina assinou um Acordo de Cooperação Técnica para acompanhar o monitoramento dos PME's

O Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2019, foi assinado em 10/09/2019

As entidades integrantes do Acordo de Cooperação Técnica, são: MPSC, TCE SC, MP de Contas, Alesc, SED, UFSC, Fecam, Undime, CEE e Uncme

Todo o trabalho oriundo das ações dos integrantes deste Acordo de Cooperação Técnica, visam ações de aprimoramento da gestão, controle e incentivo ao controle social quanto aos PME's.

Um **relatório sintético** de todo o trabalho da gestão pública sobre o PME e que envolve a implementação das estratégias, seu devido monitoramento e acompanhamento, será cobrado do municípios no início de 2021, pelo MPSC.

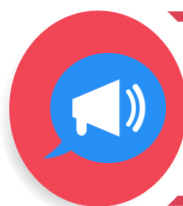




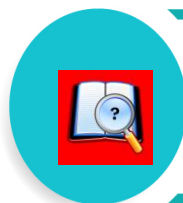
APLICAÇÃO DOS 25% EM EDUCAÇÃO NO ANO DE 2020



A Constituição exige que os municípios apliquem ao menos 25% de sua receita resultante de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento da Educação



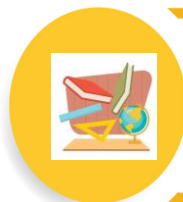
Não houve alteração desse preceito constitucional, por conta da pandemia



Houve solicitação para alteração excepcional da obrigatoriedade dessa comprovação em 2020, junto ao TCE SC. No entanto, o Pleno do TCE ainda não se manifestou oficialmente



Até o momento, não houve orientação diversa do que descreve a Constituição Federal. Sendo assim, as prestações de contas, deverão comprovar o investimento mínimo de 25% dos impostos em educação em 2020



Ao planejar investimentos para cumprir a obrigatoriedade da aplicação dos 25% em educação em 2020, lembrem-se do PME e dos PlanCon's Escolares. Há muito o que investir, a partir desses documentos

IMPACTOS DA PORTARIA INTERMINISTERIAL 03/2020

Reestimativa do Fundeb 2020 foi publicada

Valor Mínimo por Aluno é de R\$ 3.349,56



<https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/reestimativa-do-fundeb-2020-foi-publicada-valor-minimo-por-aluno-e-de-r-3-349-56>

PROCESSOS SELETIVOS PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS



Atente-se para as legislações:

- Emenda Constitucional nº 108
- Os novos valores para o Fundeb/2021
- A lei Complementar nº 173/2020
- A lei nº 11.738/2008
- A LDB nº 9.394/96

As legislações de pessoal do seu Município

Organize o Processo Seletivo para o ano de 2021 para todos os cargos e funções mesmo que ainda não se tenha certeza do retorno presencial.

Certo é que as aulas serão ofertadas no formato que a pandemia permitir

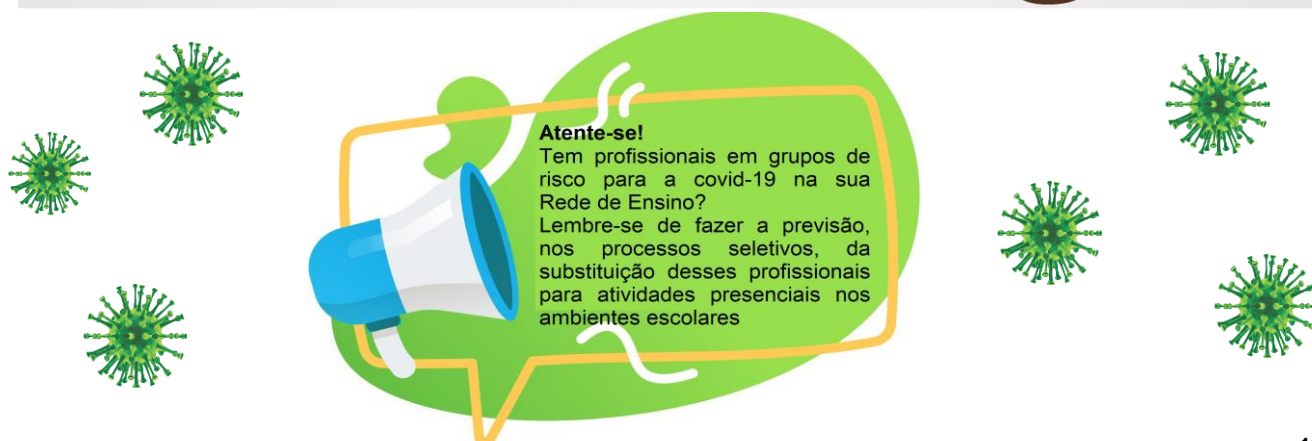
Se o Processo Seletivo necessitar de contratação de empresa que oferta o serviço, há que se levar em conta os prazos e os percalços que um processo licitatório pode enfrentar.

O calendário escolar precisará ser cumprido e todos os profissionais terão que estar a disposição da Rede de Ensino

Não há motivos que justifiquem postergar essa ação para que a nova gestão que assumir a Prefeitura, tenha que fazê-la.

É imprescindível que tudo esteja encaminhado para que o ano letivo de 2021 não tenha que sofrer atrasos por conta de gestão ineficaz.

Outro fator essencial para que todo o processo seletivo esteja encaminhado, é a necessidade de destinar maior tempo aos Profissionais do Magistério, para avaliar o currículo, organizar o diagnóstico, rever os planos de trabalho e redefinir, se necessário, as prioridades de aprendizagem e as metodologias mais adequadas.



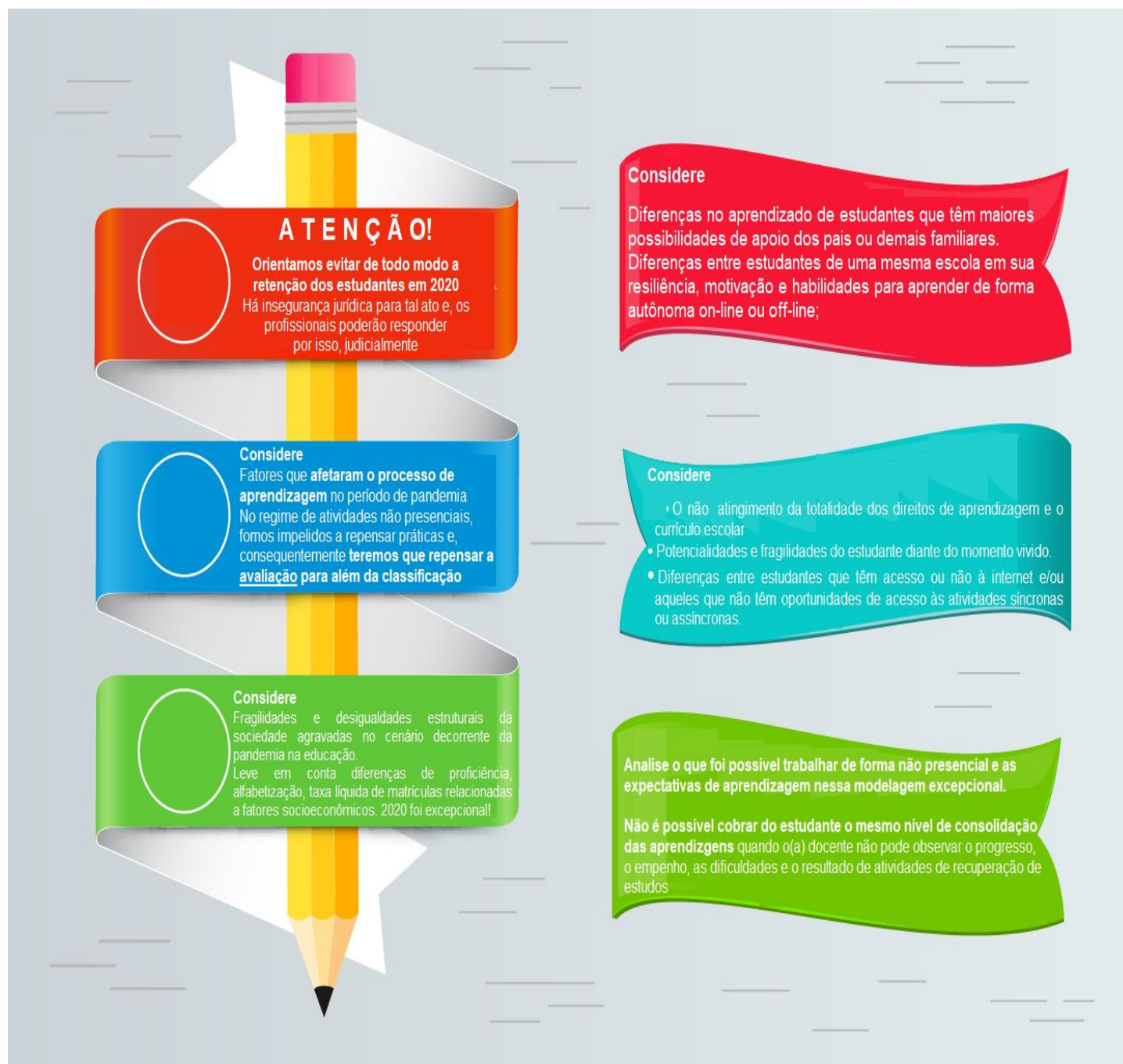
Atente-se!

Tem profissionais em grupos de risco para a covid-19 na sua Rede de Ensino?

Lembre-se de fazer a previsão, nos processos seletivos, da substituição desses profissionais para atividades presenciais nos ambientes escolares

AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Reflexos, impactos e orientações para o ano letivo de 2020



ATENÇÃO!
Orientamos evitar de todo modo a retenção dos estudantes em 2020. Há insegurança jurídica para tal ato e, os profissionais poderão responder por isso, judicialmente.

Considere
Fatores que afetaram o processo de aprendizagem no período de pandemia. No regime de atividades não presenciais, fomos impelidos a repensar práticas e, conseqüentemente teremos que repensar a avaliação para além da classificação.

Considere
Fragilidades e desigualdades estruturais da sociedade agravadas no cenário decorrente da pandemia na educação. Leve em conta diferenças de proficiência, alfabetização, taxa líquida de matrículas relacionadas a fatores socioeconômicos. 2020 foi excepcional!

Considere
Diferenças no aprendizado de estudantes que têm maiores possibilidades de apoio dos pais ou demais familiares. Diferenças entre estudantes de uma mesma escola em sua resiliência, motivação e habilidades para aprender de forma autônoma on-line ou off-line;

Considere
• O não atingimento da totalidade dos direitos de aprendizagem e o currículo escolar
• Potencialidades e fragilidades do estudante diante do momento vivido.
• Diferenças entre estudantes que têm acesso ou não à internet e/ou aqueles que não têm oportunidades de acesso às atividades síncronas ou assíncronas.

Analise o que foi possível trabalhar de forma não presencial e as expectativas de aprendizagem nessa modelagem excepcional.
Não é possível cobrar do estudante o mesmo nível de consolidação das aprendizagens quando o(a) docente não pode observar o progresso, o empenho, as dificuldades e o resultado de atividades de recuperação de estudos.

Acesse a página da Undime SC e conheça a minuta que sugere toda a organização do Encerramento do Ano Letivo de 2020

<http://undime-sc.org.br/wp-content/uploads/2020/04/Resolução-CME-MINUTA-AVALIAÇÃO-e-validação-em-tempos-de-pandemia-03.12.20.doc>



Processo Avaliativo da Aprendizagem

A avaliação, durante regime de atividades não presenciais precisará considerar, no seu exercício, os seguintes princípios:



I - o processo avaliativo do ano em curso deverá levar em conta os objetivos de aprendizagens, considerando o contexto excepcional da pandemia, com o intuito de evitar o aumento da reprovação e do abandono escolar.



II - deve ser considerado as reais condições de isonomia dos alunos de acesso à infraestrutura de Internet e de outras variantes (ambiental, material didático-pedagógico e insumos), bem como dos instrumentos, técnicas e métodos a serem utilizados no "regime especial de aulas não presenciais



III - as devolutivas dos estudantes e das famílias. Estes registros servirão de base para os pareceres finais e, consequentemente, para a validação da carga horária e servirão de base para a avaliação das aprendizagens dos estudantes.



IV - o aperfeiçoamento do processo de ensino/aprendizagem;



V - a aferição do desempenho do estudante, quanto à apropriação de conhecimentos em cada área do conhecimento, componentes curriculares e o desenvolvimento de conceitos, competências e habilidades.



VI - garantir critérios e mecanismos de avaliação ao final do ano letivo de 2020, considerando os objetivos de aprendizagem efetivamente cumpridos pelas escolas e redes de ensino, de modo a minimizar a retenção e o abandono escolar;



VII priorizar a avaliação de competências e habilidades, alinhadas à BNCC, com ênfase em leitura, escrita, raciocínio lógico-matemático, comunicação e solução de problemas, projetos de pesquisa para um grupo de alunos, avaliação da leitura de livros indicados no período de isolamento, entre outras possibilidades;



VIII priorizar a avaliação formativa e diagnóstica da alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental, como também na transição para os anos finais;



IX observar atentamente os critérios de promoção dos 5º e 9º anos do Ensino Fundamental, por meio de avaliações, projetos, provas ou exames que cubram rigorosamente somente os conteúdos e objetivos de aprendizagem que tenham sido efetivamente cumpridos pelas escolas;



X observar a possibilidade de um continuum curricular 2020-2021, conforme disposto nesta Resolução para os alunos que não se encontram em final de ciclo, de modo a evitar o aumento na quantidade de alunos retidos no final do ano letivo de 2020;



XI utilizar os resultados das avaliações formativa e diagnóstica que deverão orientar programas de recuperação da aprendizagem presencial ou não presencial, promovida em cada escola e/ou rede de ensino, conforme critérios definidos pelos gestores escolares de acordo com o seu replanejamento pedagógico e curricular no retorno às aulas

CALENDÁRIO ESCOLAR 2021

Os Sistemas de Ensino, precisam atender as atribuições específicas dos seus Conselhos Municipais de Educação no que se refere à tarefa de emissão de parecer, estruturação de resolução ou outro documento similar, que normatize o Calendário Escolar usualmente para a sua Rede Municipal de Ensino.



Salientamos a excepcionalidade do período 2020/2021, em virtude dos decretos que caracterizam calamidade pública, por conta da pandemia Covid-19 no território nacional. Assim sendo, há que se compreender a necessidade de estabelecimento de uma metodologia alternativa para organizar a oferta da educação pública para o ano letivo de 2021.



Por meio de alinhamento entre as instituições representativas dos Municípios – Fecam e Undime, junto a Secretaria de Estado da Educação, com o acompanhamento do MPSC, **DEFINIMOS QUE HAVERÁ REUNIÃO REGIONAL ENTRE AS REDES PÚBLICAS DE ENSINO QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO BÁSICA, A FIM DE BUSCAR PROPOR O MESMO CALENDÁRIO ESCOLAR** (com datas de início e de fim do período de aulas, de recessos e paradas pedagógicas). **SE NÃO FOR POSSÍVEL**, há que se discutir possibilidades de aproximar ao máximo, as datas do Calendário Escolar, a fim de que se proponha a efetivação da ação colaborativa para melhor atender ao cidadão catarinense.



ATENTE-SE!

O **Calendário Escolar de 2021 - OBRIGATORIAMENTE**, terá que levar em consideração, momentos de **reposição de atividades junto as habilidades essenciais da BNCC**, em todas as áreas de conhecimento, a fim de que as **aprendizagens sejam consolidadas** e os **ESTUDANTES tenham garantidos todos os seus DIREITOS DE APRENDIZAGEM**, uma vez que o percurso formativo, ao longo da educação básica, depende de consolidações de saberes para que se alcance o sucesso na trajetória escolar.



IMPORTANTE DESTACAR

A autonomia dos entes deve ser sempre resguardada e, no **planejamento do Calendário Letivo de 2021**, há que se levar em conta, **ESSENCIALMENTE** e **PRIORITARIAMENTE**, as **consolidações das aprendizagens** que, por ventura, não tenham efetivadas no ano em curso, em virtude da alteração metodológica da oferta da Educação Básica em 2020, por conta da pandemia.



